

Prefeitura Municipal de Valente

Tomada de Preços Nº 02 – 003/2021

Processo Administrativo Nº 649/2021

2º TERMO ADITIVO

Empresa:

ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Data do Termo Aditivo

03/03/2023

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR nº 01066937-20/2019, no Município de Valente/BA Município de Valente/BA.

Número do Contrato:

298/2022

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, § 2º, da Lei Nº 8.666/93, a saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Memorando de Secretaria

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo de vigência e execução da obra do contrato nº 298/2021 de 11/11/2021, aditado em 08/07/2022, referente ao procedimento de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 02-003/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR nº 01066937-20/2019, no Município de Valente/BA Município de Valente/BA. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução de tal contrato uma vez que o mesmo encontra - se vigente e execução, pelo prazo de mais 90 (Noventa) dias, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 20 de fevereiro de 2023.


DJALMA SANTANA DA SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ- nº 21.529.264/0001-07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

AT. ILMO .SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO – ADITIVO DE PREÇO

CONTRATO Nº 298/2021

OBJETO – Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01(uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR nº 01066937-20/219 no Município de Valente-Ba.

A Empresa **ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nome de fantasia **ZONA4 EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/ nº 21.529.264/0001-07, **Inscrição Estadual: 121.423.809 ME**, com endereço na **TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, nº 45, Andar 1, Quadra – CONCEICAO DO COITE BA, CEP 48.730.000**, neste ato representada pelo seu **Sr(a) Genivaldo Silva dos Santos, Carteira de Identidade: 11.241.510-52 - SSP/BA CPF nº.036.288.965-17**(representante Legal), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado **TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, nº 45, Quadra – CONCEICAO DO COITE BA, CEP: 48.730.000**, solicita aditivo de prazo de vigência e execução de 90 (noventa) dias.

Termos em que.

Pede deferimento.

Valente-Bahia, 16 de Fevereiro de 2023.


ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.529.264/0001-07

Representante Legal: Genivaldo Silva dos Santos

Carteira de Identidade: 11.241.510-52 - SSP/BA

CPF nº.036.288.965-17

21.529.264/0001-07
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI
TRAVESSA ANTONIO CASSIMIRO D AZEVEDO, 45 ANDAR 1
QUADRA, CEP 48730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

**Endereço - Tv. Antônio Cassimiro D'Azevedo, nº 45, Andar 1, Quadra
Conceição do Coité -Bahia - CEP 48.730.000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar pelo prazo de vigência e execução do referido contrato nº 298/2021, por mais 90 (Noventa) dias o contrato do procedimento licitatório nº. 02-003/2021 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências necessárias.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado o prazo de vigência e execução por mais 90 (Noventa) dias além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 22 de fevereiro de 2023.

Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 298/2021 do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 02-003/2021, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 24 de fevereiro de 2023.


AGAMENON PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

“Parecer elaborado pela procuradoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de prazos de vigência e execução referente ao Contrato n.º 298/2021”

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditamento do Contrato n.º 298/2021 – ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da possibilidade de acréscimo de prazo de execução de obras ao Contrato n.º 298/2021, celebrado com a ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI., cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR n.º 01066937-20/2019, no Município de Valente/BA Município de Valente/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços n.º 02-003/2021 e seus Anexos.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução. Informa a Secretaria solicitante a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução, uma vez que o mesmo é até o dia 06 de março de 2023.

O referido contrato fora celebrado em 11 de novembro de 2021, suprimido valor em 03 de fevereiro de 2022 e aditado prazos em 08 de julho de 2022, com valor inicial de R\$ 155.496,23 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) após supressão 155.464,43 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), vigência e execução até 06 de março de. Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de vigência e execução, por mais 90 (noventa) dias e com reflexo financeiro de R\$ 155.464,43 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sem nenhum acréscimo em seu valor.

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a.) Contrato n.º 298/2021 e cópia da publicação do seu extrato;
- b.) 1º Termo de Supressão ao Contrato n.º 298/2021 e cópia da publicação do seu extrato;
- c.) 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 298/2021 e cópia da publicação do seu extrato;
- d.) Manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, justificando a necessidade da prorrogação.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

A justificativa apresentada informa que a prorrogação dos prazos de vigência e execução se faz necessária, uma vez que o referido contrato tem vigência até 06 de março de 2023, solicita prazos de vigência e execução de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, aditivo e recebimento da ordem de serviços e se trata de obras e instalação.

No presente caso observa-se a necessidade imperiosa de continuidade do serviço, essencial para assegurar e manter o funcionamento das atividades, uma vez que sua interrupção poderia comprometer a prestação dos serviços públicos.

Quanto a prorrogação dos contratos administrativos, a regra geral é a de que não podem ultrapassar os limites de vigência dos créditos orçamentários correspondentes. Isso decorre do fundamento de que não se admite a licitação ou a contratação sem a previsão de recursos orçamentários para o seu custeio. Este princípio aplica-se a todos os contratos, seja de execução instantânea, seja de execução continuada. Tal regra comporta exceções disciplinadas pelo art. 57 e incisos da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite, nem a de 48 (quarenta e oito) meses prevista no inc. IV, do art. 57, da Lei 8.666/93 em razão do presente caso se referir a contrato de construção de um portal e uma praça.

Tal exceção significa que, contratos dessa natureza não estão vinculados aos limites do período em que perdurar o crédito orçamentário, de modo que podem manter sua vigência, mesmo após o fim do exercício financeiro no qual foram celebrados e, por conseguinte, após o término do crédito ao qual se vinculavam.

Contratos de serviços continuados têm uma vasta abordagem na doutrina pátria, tendo em vista a ausência de conceituação no corpo da lei.

Da leitura e interpretação dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber: 1) existência de precisão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação; 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços; 3) interesse expresso da contratada na prorrogação; 4) limite total de vigência de 60 meses; 5) prestação regular dos serviços até o momento; 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; 7) aprovação formal pela autoridade competente; 8) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exaustivamente exposto. Os demais requisitos deverão ser observados pelo setor de contratos, antes da celebração do aditamento.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo de vigência e execução, sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

III – DA CONCLUSÃO

Diante da contextualização aludida, por se tratar de contrato administrativo de execução continuada, alicerçado nos ditames da Lei n.º 8.666/93, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, entendo pela possibilidade jurídica de renovação do Contrato n.º 298/2021, pelo lapso temporal de 90 (noventa) dias para vigência, desde que comprovada a regularidade fiscal da contratada, bem como a manutenção do preço ora contratado fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

Valente-BA, 28 de fevereiro de 2023.


Antônio Dagoberto de Jesus Rios

Procurador Jurídico Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

2º TERMO ADITIVO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº 298/2021 ADICIONANDO-SE 90 (NOVENTA) DIAS AO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADICIONANDO-SE 90 (NOVENTA) DIAS AO PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOI NOVO, CONFORME CR Nº 01066937-20/2019, NO MUNICÍPIO DE VALENTE/BA MUNICÍPIO DE VALENTE/BA., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 02-003/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI,

O MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal UBALDINO AMARAL

DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1ª de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado CONTRATANTE e a empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada na TV ANTONIO CASSIMIRO D'AZEVEDO, nº 45, 1ª ANDAR, B. QUADRA, CONCEICAO DO COITE – BA, CEP 48.730-000, CNPJ Nº 21.529.264/0001-07, Inscrição Estadual Nº 121.423.809 ME, representada neste ato pelo Sr. GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, RG Nº 11.241.510 52 SSP BA, CPF Nº 036.288.965-17, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº: 298/2021. A ter o seu prazo de execução adicionado 90 (Noventa) dias, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 04 de junho de 2023.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver CONCORDADO com o presente aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário.
ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO DE VIGÊNCIA ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente - Bahia, 03 de março de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

CONTRATADO
ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Genivaldo Silva dos Santos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Representante legal

Testemunhas:

Nome:

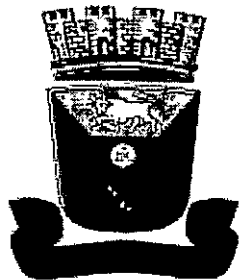
CPF/RG:

Jorge A. S. C. C.
153 66402808

Nome:

CPF/RG:

Daniel dos Santos
078.082.244-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 03 DE MARÇO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

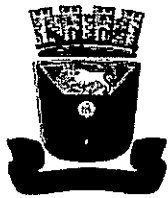
- **EXTRATO DE 2º TERMO ADTIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 298/TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOI NOVO

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.03.03 19:38:28 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira**
- **Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba**
- **Tel: (75) 3263-2222**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
03 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 298/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02-003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 649/2021.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 01 (uma) praça na localidade de Boi Novo, conforme CR nº 01066937-20/2019, no Município de Valente/BA Município de Valente/BA. Contratada: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.529.264/0001-07. Aditivo de Vigência de Prazo e Execução: 90 (noventa) dias até 04 de junho de 2023. Data do Aditivo 03/03/2023.

Valente-Ba, 03 de março de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito